



**ATA DA 1607ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, o Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, não participou por motivo de férias regulares. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 37316/09-68, **decidiu** revogar a **DECISÃO DIREXE 08.2010**, da 1411ª Reunião Ordinária, realizada em 15-01-2010, que autorizou a abertura de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de Escritório de Advocacia para “**Prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, especializada na área trabalhista perante o TRT da 2ª Região e demais Instâncias Superiores (TST e STF), bem como em Primeira Instância (Santos), quando do impedimento do corpo jurídico da contratante**”, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), por motivo de mudança de objeto e valor; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 1772/12-11 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 17-06-2013, **decidiu** autorizar a celebração do Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão de Uso



TPU 01/2012, de 21-08-2012, com o consórcio **CAMARGO CORREA / M.MARTINS / CONSTRUBASE**, objetivando a utilização de área pertencente à Administração do Porto de Laguna – APL, para implantação de um canteiro para recebimento e montagem de balsas, a fim de viabilizar a execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da ponte sobre o canal de Laranjeiras, duplicação e restauração dos acessos à ponte na rodovia BR-101/SC, a fim de retificar a área original, passando de 20.038,75 m² para 19.587,077 m² e excluir da área original, 10.064,127 m², passando a área objeto do termo ao total de 9.522,95 m²; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 32328/13-46 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 26-07-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **GEO TAG ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a contratação, pela Administração do Terminal Público Pesqueiro de Laguna, de prestação de serviços de batimetria para mensurar a profundidade do Canal da Barra, Bacia de Evolução e Cais do Terminal Pesqueiro de Laguna, definindo a necessidade de dragagem, que permitirá a movimentação e atracação de embarcações de maior porte, no valor global de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), com base no artigo 24, inciso I e § único, da Lei Federal nº 8.666/93; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 7644/13-34 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 15-02-2013, **decidiu: a)** Revogar a **DECISÃO DIREXE 68.2013**, da 1581ª Reunião Ordinária, de 01-03-2013, que autorizou a contratação, pela Administração do Terminal Público Pesqueiro de Laguna, em caráter emergencial, de equipamento de sinalização náutica para utilização no canal de acesso ao citado terminal, com valor global estimado em **R\$ 105.440,00** (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), face à alteração de valor; **b)** Autorizar a contratação pela Administração do Terminal Público Pesqueiro de Laguna, em caráter emergencial, de referido equipamento de sinalização náutica, com valor global estimado em **R\$ 116.914,44** (cento e dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93. A seguir, sem assuntos a tratar nos itens **III – DIRETRIZES**



e **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Paulino Moreira da Silva Vicente
**Diretor de Infraestrutura e Execução de
Obras**

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial